



RESOLUÇÃO Nº 05 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre aprovações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA Muriaé

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE MURIAÉ/MG, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), pela Lei Municipal nº 3.275 de 06 de Junho de 2006 e Lei 5.558 de 11 de Outubro de 2017 em conformidade com a deliberação da sessão Plenária Ordinária, realizada no dia 28 de novembro de 2019, ata nº 185.

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público Resolução 01/2018 CMDCA que dispõe sobre a seleção de projetos relativos à Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, que poderão ser financiados com recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do município de Muriaé;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014 e suas alterações;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº.8.110, de 07 de agosto de 2017, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre as regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública direta e indireta do Município de Muriaé e as Organizações da Sociedade Civil (OSC);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 8.312, de 29 de novembro de 2017, que regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a resolução nº 02 de 25 de janeiro de 2018 que altera a Comissão Gestora de análise e avaliação do Chamamento Público de projetos financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA e institui Gestor da Parceria;



RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a proposta e cronograma de capacitação, a serem custeadas com recurso do FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para as 5 (cinco) Conselheiras Tutelares titulares, eleitas no novo Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares e para 1 (uma) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA. Orçamento aprovado correspondente da empresa “Organização Paulista”.

Art. 2º Aprovar as despesas não incluídas na proposta de capacitação da empresa “Organização Paulista”, correspondente à hospedagens e deslocamento das conselheiras tutelares e conselheira do CMDCA, para serem custeadas com recurso do FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º Deliberar pela devolução do recurso ao FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, gasto com despesa não discriminada em Plano de Trabalho, e pela devolução do recurso remanescente em conta da O.S.C Associação Esportiva Lazer Ativo, a fins de regularização da prestação de contas final, junto ao Edital – Resolução 01/2018/CMDCA;

Art. 4º Deliberar pela apresentação do Extrato Bancário, comprobatório das transações, bem como pelo registro fotográfico da execução da atividade, da O.S.C – Casa de Caridade de Muriaé – Hospital São Paulo, a fins de regularização da prestação de contas do terceiro repasse de recurso, junto ao Edital – Resolução 01/2018/CMDCA;

Art. 5º Apresentar saldo financeiro da conta pública do FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente ao mês de novembro de dois mil e dezenove;

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 28 de novembro de 2019

Tauana Nunes Mendes
Presidente
CMDCA Muriaé